



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2021

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE**, Vereadora **MARIA HELENA DE CARVALHO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, REGISTRA, mediante o presente APOSTILAMENTO ao contrato nº 03/2021, firmado com a empresa **TECARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO LTDA.** em 11 de janeiro de 2021, a majoração do valor do crédito mensal, a título de Vale-Alimentação, a ser creditado pela contratada para uso através dos cartões magnéticos fornecidos aos servidores da Câmara, inicialmente previsto na cláusula 1.2 do contrato originário, passando a ser de **R\$ 323,68** (trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) para cada servidor a partir do mês de maio de 2021, em virtude do reajuste do valor anterior promovido pelo Decreto nº 077/2021 do Prefeito Municipal de São José do Alegre, nos termos da Resolução da Câmara nº 270/2009 e da Lei Municipal nº 904/2008.

Em face do novo valor acima indicado, o gasto estimado com o fornecimento do vale-alimentação no ano de 2021, autorizado pela legislação municipal, especialmente pela Resolução nº 270/2009 da Câmara Municipal, fica estimado com um acréscimo global de R\$ 730,56, para o qual já existe previsão suficiente no Orçamento deste exercício.

Em decorrência do presente apostilamento e do reajuste por ele determinado, fica autorizado o empenho das despesas adicionais necessárias para repasse à empresa contratada para crédito nos cartões dos servidores deste órgão.

São José do Alegre, 12 de maio de 2021.

MARIA HELENA DE CARVALHO SANTANA
Presidente da Câmara

CIENTE E DE ACORDO:

TECARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO LTDA
Sr. Daycon Rodrigues dos Santos – Sócio-Gerente